

ATA N.º 13/2026
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 25 DE JUNHO DE 2026

-----Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes, Pedro Miguel Silva Vala e Licínio Américo Martins Ferraria, tendo faltado o vereador senhor Fernando Quaresma Gomes. **a)** -----

-----**a)** Faltou. Falta justificada por razões de índole profissional. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO 11 DE JUNHO DO ANO DE 2026** – Após análise da ata da reunião de 11 de junho do ano de 2026, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte na votação o Vereador Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral, por não ter estado na reunião de onze de junho de dois mil e vinte e seis (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo). -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e três de junho do ano de dois mil e vinte e seis existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Doze milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e trinta e um euros e noventa e sete centimos. -----

-----Em operações não orçamentais – Quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e oito euros e dezasseis centimos. -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**-----

-----**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----Iniciou a sua intervenção começando por se referir às “Festas de S. Pedro – Edição 2026” que terão início no próximo Sábado (27 de junho), referindo que o evento “Prémios D. Fuas” assumem-se como a sessão solene do início das festas, para a qual estão convidados todos os vereadores, que espera possam estar presentes, sendo que no corrente ano o tema das festas é “encontro de culturas”, também haverá um conjunto de reconhecimento no âmbito do já referido “Prémios D. Fuas” devidamente aprovados pela Câmara Municipal, havendo também o reconhecimento aos Bombeiros do concelho que será concretizado pelo Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil – Dr. Rui Rocha. -----

-----Mais aludiu que no decorrer dos festejos haverá um vasto conjunto de iniciativas, nomeadamente o programa “Domingão” da SIC no dia 28 de junho, no recinto das festas, mas também se deslocará a outros locais previamente definidos, reconhecendo que haverá um programa vasto de atividades lúdicas, desportivas, gastronómicas, culturais e outras ao longo dos 9 dias das festas. -----

-----No dia 05 de julho (último dia das festas) terá lugar a tradicional procissão de S. Pedro, pelas ruas da Vila, para a qual também estão todos os vereadores convidados a participar, que também terá a participação de todo o movimento associativo e comissões de igrejas e capelas do concelho. -----

-----No âmbito da sua intervenção, informou que foi aprovado no dia 23 de junho o plano sub-regional de ação, cuja comissão responsável pelo mesmo tinha decidido suspender os trabalhos há mais de dois anos, pois tinha entendido que a análise das cartas de risco e o caminho que estava a ser levado era muito prejudicial para os Municípios, nomeadamente em termos de investimentos já que seriam os Municípios que tinham responsabilidade direta de investir mais de 400 milhões de euros no domínio da proteção da floresta e atividades conexas. Referiu que este mesmo plano já havia sido aprovado pela comissão técnica há cerca de um mês com um conjunto de responsabilidades, mas de salvaguarda, especialmente no que se refere à parte financeira. Mais disse que após a provação do plano o mesmo irá para a Discussão Pública e segue para a Comissão respetiva que funciona na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC. -----

-----Disse ainda que depois de este plano estar aprovado os Municípios terão que avançar com os Planos de Ação Municipal, dentro da maior brevidade possível, tendo sido decidido que seriam elaborados pela CIM Região de Leiria, apesar da diversidade de cada um dos 10 municípios que a constituem, pois é uma forma de dar continuidade ao referido Plano Sub-Regional, no fundo serão 10 documentos, mas que se possam cruzar entre si.-----

-----Mais informou a Câmara Municipal que os representantes da CIM Região de Leiria reuniram com o Ministro-adjunto e da Reforma do estado – Doutor Gonçalo Matias, que transmitiu aos autarcas um conjunto vasto de novidades que o Governo está implementar, nomeadamente a isenção do “*Visto Prévio*” do Tribunal de Contas; novo sistema de controlo interno ou seja, as entidades públicas adjudicantes passam a ter muito mais responsabilidades; anunciou ainda um conjunto de ações que entrarão em projeto piloto tendo a CIM RL se disponibilizado para fazer parte desses processos que se consubstancia em toda a reorganização da “*máquina*” do estado, nomeadamente alterações no Código do Procedimento Administrativo, Código dos Contratos Públicos, Regime Jurídico de Edificação e Urbanização. -

-----Todas estas iniciativas pressupõem a redução do peso da referida “*máquina*” do Estado, tendo sido abordado a eliminação da declaração de conflito de interesses e o lançamento do programa “*Amália*” que é um programa de inteligência artificial e este mesmo programa consegue logo detetar se tais conflitos existem ou não, quando aplicado à contratação pública e eventualmente, alargado a outros domínios. Também objetivo do Governo aplicar a inteligência artificial (IA) à tramitação de processos administrativos, maior flexibilidade nos concursos públicos, com encurtamento de prazos. -----

-----No que tange à governação autárquica também foi abordado neste reunião, nomeadamente o estado poder pedir documentos que tenha em sua posse, nomeadamente cartão de cidadão e outros, pois estão na posse do Estado, sendo que a gestão de todo este processo será gerido pelo programa de IA acima referenciado “*Amália*”, no entanto tem que haver articulação com as “*software house*” por forma a permitir a interoperabilidade. -----

-----Mais aludiu que a legislação do SIR – Sistema de Indústria Responsável está em processo de revisão, que será ainda conectado com uma plataforma designada “*licencia*” que é uma plataforma única do estado para licenciamentos, estando ainda em revisão outros diplomas legais que impactam com a Administração Local, nomeadamente: Estatuto dos Eleitos Locais, Lei das Finanças Locais e Lei Eleitoral Autárquica.-----

-----Mais deu nota que na referida reunião tinha ainda sido abordado a questão das lojas do cidadão, sendo notado que o Governo pretende que todos os Municípios do país possam ter um espaço desta natureza, por outro lado, informou que está em forte crescimento de atendimentos a loja do cidadão virtual sendo que já foram realizadas, nos primeiros seis meses do ano mais de 500.000 atendimentos o que é considerado relevante.-----

-----Nesta reunião foi ainda reivindicado para a região os condomínios de aldeia e sobretudo o financiamento de brigadas de sapadores florestais, lembrando que a CIM Região de

Leiria é das poucas que não tem instituído as referidas brigadas que são importantes para mitigar os efeitos dos fogos florestais e outras intervenções no território. -----

-----No âmbito sua intervenção neste período, o Senhor Presidente deu informação que tinha recebido no dia anterior um parecer sobre a E.N. 243, que pressupõe uma avaliação arqueológica, situação que lhe parece surreal, tendo sido dado parecer pela CCDR Centro, em tempo recorde.-----

-----Ainda sobre as obras necessárias na aludida Estrada Nacional 243 informou que no dia anterior tinha estado a falar com o Vice-Presidente da empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., tendo ficado definido que os representantes daquela empresa se deslocarão ao Município no dia 13 de julho, com objetivo de assinar já o contrato com a empresa adjudicatária ou, pelo menos, informar quem será a empresa a desenvolver os respetivos trabalhos e respetiva planificação da obra. Acrescentado que, face a estas informações, lhe parece que o processo está adiantado, como já tinha dito nesta Câmara o projeto da obra foi contratado a empresa externa e a sua revisão também, estando concluída a revisão, ascendendo o valor da empreita a 2,1 milhões de euros, não sendo realiza em simultâneo com o troco que segue na mesma via por forma a obviar alguns trâmites processuais no que concerne a autorização de despesa por parte do Ministério das Finanças, tendo referido interlocutor lhe ter dito que espera que ainda no mês de julho se possam iniciar os trabalhos de reposição da referida estrada, sendo que a obra poderá demorar até seis meses, mas poderá menos que este prazo, que poderá ser de 3 meses, caso tudo decorra com a normalidade esperada, se assim acontecer ainda haverá estrada a funcionar no corrente ano. Mais informou que reiterou a disponibilidade do Município em assinar um Contrato Interadministrativo com a entidade Gestora da Estrada e o Município realizaria a empreitada, em concreto, o que não foi aceite por aquele responsável. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- *Divisão de Administração Geral e Financeira* -----

----- 1.MODIFICAÇÕES AOS PROVISIONAIS 2026-2030: -----

-----1.1.5.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2026 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----1.2.5.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2026 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----1.3.5.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----2.RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA ABERTA - PRESIDENTE DA REPÚBLICA ENTRE 6 E 10 DE ABRIL DE 2026 – Presente um ofício circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses a enviar para conhecimento o relatório da Presidência Aberta realizado entre 6 e 10 de abril do corrente ano, nos distritos de Castelo branco, Santarém, Coimbra e Leiria e que teve como objetivo analisar os impactos das intempéries e os desafios da reconstrução e resiliência nos territórios afetados pela tempestade Kristin.-----

-----Deliberado tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----3.CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTO, ATÉ AO LIMITE DE 8 M DE € - APROVAÇÃO DAS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO – Presente uma informação do Chefe de Divisão da Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----*“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril do corrente e deliberação da Assembleia Municipal na sua sessão realizada no dia 15 de junho, que deliberou adjudicar a operação de crédito supra referenciada à entidade Banco Montepio e autorizou a contratação desta operação, torna-se necessário aprovar as cláusulas contratuais do contrato de empréstimo que foram submetidas a este Município por parte da entidade bancária a quem foi deliberado contratar esta operação.*-----

-----*Assim deverá, nos termos das suas competências, a minuta do contrato ser submetida à apreciação e votação do órgão Câmara Municipal, para efeitos de aprovação.*-----

-----*É o que me cumpre informar sobre este assunto.*-----

-----*À sua superior consideração.”*-----

-----Deliberado aprovar o contrato de empréstimo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar em nome do Município de Porto de Mós.-----

-----***Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial***-----

-----**1.PROC. N.º CT/441/2026** - Marlene Ribeiro Cordeiro, requer na qualidade de Solicitadora, a emissão de Certidão em como a edificação sita, na Rua do Sabugueiro, lugar de Covão do Sabugueiro, freguesia de São Bento, inscrita na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 54, da referida freguesia, se encontra em Ruínas, conforme a seguinte informação técnica.-----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.-----

-----**2.PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO EM IMÓVEL LOCALIZADO EM ARU** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor: -----

-----*“Na sequência do pedido de redução de taxas relativas à urbanização e edificação, no âmbito de obras de reabilitação urbana, apresentado como pedido de Licenciamento referente ao artigo urbano n.º 3814, da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, localizado na Avenida da Liberdade, n.º 4, no lugar de Porto de Mós, verifica-se o seguinte:*-----

-----*1. A redução de 50% nas taxas de Licenciamento para reabilitação urbana encontra-se prevista na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento n.º 54/2024, de 18 de janeiro de 2024 – Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis Localizados em ARU do Município de Porto de Mós.*-----

-----*2. Propõe-se que o órgão executivo municipal delibere sobre a aplicação da referida redução, no valor de 50%, nas taxas devidas pelo pedido de Licenciamento apresentado para a reabilitação urbana do artigo urbano mencionado.*-----

-----*O artigo urbano em causa encontra-se inserido na Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura, conforme a delimitação aprovada em 23 de fevereiro de 2023 pela Assembleia Municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e conforme publicado no Aviso n.º 5658/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 512, de 16 de março.*-----

-----*A eventual aprovação do pedido de redução das taxas constitui um contributo relevante para a concretização da intervenção de reabilitação urbana proposta, promovendo a valorização do imóvel e a melhoria da qualidade do espaço urbano envolvente.*-----

-----**Anexos:**-----

-----*Mapa.”*-----

-----Deliberado aprovar a redução das taxas em 50% de acordo com o respetivo Regulamento.-----

-----**3.PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Arqt.^a Ester Vieira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência das alterações à legislação que abrange os pedidos sobre Operações Urbanísticas e outros pedidos inerentes à gestão urbanística, nomeadamente o disposto no D.L n.º 108/2026, de 29 de maio, demanda a necessidade de substituir o Regulamento Municipal da Realização de Operações Urbanísticas de Porto de Mós (RMROU), publicado na 2.ª série, dos Diários da República n.º 68, em 6 de abril de 2011 e n.º 88, em 8 de maio de 2013, uma vez que o mesmo passou a conter diversas normas incompatíveis com o novo regime legal.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 3 do art.º 100.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), deve submeter à consulta pública a presente proposta de revisão do RMROU, por o prazo não inferior a 30 dias nos termos do previsto no n.º 4, do art.º 3.º do RJUE.”-----

-----Deliberado aprovar a submissão da proposta do Regulamento Municipal da Realização de Operações Urbanísticas de Porto de Mós a discussão pública pelo prazo de 30 dias, de acordo com o art.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**Divisão de Serviços e Obras Municipais**-----

-----**1.ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“No decorrer da empreitada de “Escola Secundária de Porto de Mós-Requalificação e Ampliação”, adjudicada ao Consorcio Manuel Mateus Frazão, Lda./ Construções Pragosa, S.A., foram identificados e fundamentados trabalhos complementares n.º 3, conforme nota técnica da empresa de fiscalização, que resultam de circunstâncias não previstas de acordo com o n.º 2, do artigo 370.º do Código de Contratos Públicos, mas necessários ao cumprimento do objeto do contrato, e que ao serem separados do contrato provocariam inconvenientes graves e implicariam um aumento considerável de custos para o Dono de Obra.-----

-----O valor dos trabalhos complementares é de €496.537,22 (Quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e sete euros e vinte e dois centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o mapa de trabalhos e orçamento que faz parte integrante do processo. Com os trabalhos complementares n.º 3 a percentagem total é de 16,95% do preço contratual, estando de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP.---

-----Considerando que a competência para contratar é do órgão executivo Câmara Municipal, de igual forma deverá ser o mesmo aprovar os trabalhos complementares.-----

-----Face ao exposto propõe-se a V. Exma. Câmara a aprovação dos referidos trabalhos complementares descritos no mapa em anexo.-----

-----Para a execução dos referidos trabalhos complementares o prazo da empreitada é prorrogado por 29 dias, conforme n.º 1 do artigo 374.º do CCP.-----

-----Do atrás aludido torna-se necessário subscrever aditamento ao contrato, devendo a Câmara dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar.”-----

-----**1.1. TRABALHOS COMPLEMENTARES** – Deliberado aprovar os trabalhos complementares no valor de 496.537,22€ + I.V.A.. -----

-----**1.2. MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta da adenda do contrato a outorgar. -----

-----***Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde***-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DO 1.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ----

-----*“Em reunião da comissão de análise das candidaturas, no cumprimento do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, foram analisadas 18 candidaturas das quais 16 estão em conformidade com as condições de atribuição do referido apoio, duas não cumprem o disposto nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 261/2021 Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós e quatro não cumprem o disposto nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 6.º do mesmo regulamento, conforme lista e relatório em anexo, nos termos do disposto no artigo 11.º do referido regulamento, será concedido o prazo de 10 dias úteis de audiência prévia. -----
-----À consideração superior a aprovação da lista atrás mencionada.”-----*

-----Deliberado aprovar a listagem anexa à informação e submeter à audiência dos interessados, nos termos do Regulamento. -----

-----**2. ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ----

-----*“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de quatro processos, para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **150,00€ (cento e cinquenta euros)** correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de **600,00€ (seiscentos euros)**, conforme lista em anexo.”-----*

-----Deliberado aprovar a listagem com quatro beneficiários e a respetiva despesa no valor de seiscentos euros. -----

-----**3. ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ----

-----*“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de dois processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser*

atribuído o montante de **100,00€ (cem euros)** correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de **200,00€ (duzentos euros)**, conforme lista em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem com dois beneficiários e a respetiva despesa no valor de duzentos euros.-----

-----**4.FESTIVAL VIVER SÃO BENTO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas. do seguinte:-----
-----O Festival Viver 2026, que se irá realizar na Freguesia de S. Bento, de 18 a 20 de setembro, permite promover Porto de Mós no seu todo, freguesia a freguesia, de uma forma simples, autêntica e coesa.-----

-----Tem como objetivo principal mostrar o que de melhor se faz, se produz e se dá em Porto de Mós, desde a cultura, património e natureza até ao capital humano.-----

-----Assim, as atividades desportivas, os ateliês, as oficinas criativas, os concertos, as exposições, os rastreios e a animação serão, uma vez mais, uma prova viva do que Porto de Mós tem para oferecer e com entradas livres.-----

-----Para que o “VIVER SÃO BENTO” se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, estabeleceram-se normas de participação e funcionamento, cuja aprovação coloco à superior consideração do Executivo Municipal, alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação.-----

-----**5.APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR EM CRUZ DA LÉGUA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:---

-----“A Associação de Bem Estar em Cruz da Légua é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), cuja atividade principal é o Apoio a Idosos (Lar Residencial).-----

-----Considerando que é sua principal preocupação, apresentar as melhores condições e a segurança para os utentes que estão no Lar residencial, neste sentido, os seus órgãos de gestão, consideram importante encetar um conjunto de obras no seu edifício que permitem melhorar a infraestrutura e, como tal, prestar um melhor serviço à comunidade.-----

-----Neste sentido, apresentou junto da Câmara Municipal, um projeto de melhoria das suas instalações, uma vez que a cabelagem do sistema de incêndios estava a causar avarias e falsos alarmes, pelo que foi inevitável proceder à substituição da mesma, renovar a SADI e aumentar o número de detetores de incêndio.-----

-----É competência da Câmara Municipal de Porto de Mós:-----

-----“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor de **5.000,00€ (cinco mil euros)** à Associação de Bem Estar em Cruz da Légua, para ajuda na execução das obras de melhoria no edifício da instituição.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no montante de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude***-----

-----1.APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DA FONTE DE OLEIRO (APEB), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E JARDIM-DE-INFÂNCIA DA CALVARIA DE CIMA (MARCHAS POPULARES INFANTIS) – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Consideradas como um fortalecimento bairrista, que contribuem para o reforço dos sentimentos de pertença de uma comunidade, mas que queremos de orgulho de todo um concelho;-----

-----Com o objetivo de potenciar esta dinâmica intergeracional e criar ligações mais fortes com as faixas etárias mais jovens, despertando desde cedo a sua participação ativa, foi lançado o desafio para o início do projeto das marchas infantis; -----

-----A receção a esta iniciativa foi imediata e entusiasta por parte das Associações de Pais, que reconheceram de pronto o valor de integrar as crianças nesta tradição;-----

-----As marchas infantis assumem-se, assim, como a verdadeira porta de entrada para as marchas adultas de São Pedro, garantindo a renovação geracional necessária para que esta herança não se perca; -----

-----Deste modo, a atribuição de uma comparticipação financeira a este projeto, não representa apenas um subsídio logístico para trajes, adereços e música, mas sim um investimento estratégico na salvaguarda do nosso património e na sustentabilidade do associativismo local para as próximas décadas. -----

-----Considerando tudo o atrás descrito, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeiro a estas três (3) organizações: Associação de Pais do Centro Escolar de Porto de Mós, Associação de Pais da Escola da Fonte de Oleiro (APEB), Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim-de-Infância da Calvaria de Cima, e de acordo com as Competências da Câmara Municipal previstas na legislação aplicável - Alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, no montante de **750,00 €** (setecentos e cinquenta euros), a cada uma das instituições referidas, para fazer face as despesas inerentes ao desenvolvimento deste evento cultural e educativo.” -----

-----Deliberado aprovar a atribuição de comparticipação financeira no montante de setecentos e cinquenta euros por cada uma das entidades que organizaram as marchas populares infantis, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----

-----2.APOIO A ASSOCIAÇÃO OS CABRINHAS BTTEAM – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que:-----

-----O associativismo constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento social, cultural e económico do nosso concelho, cabe ao Município reconhecer e apoiar as entidades que elevam o nome do concelho através da organização de eventos de reconhecido mérito;-----

-----O clube “Os Cabrinhas” tem demonstrado um compromisso exemplar no panorama desportivo local e regional, destacando-se de forma inequívoca através da promoção da sua prova de BTT. Este evento, que atrai anualmente centenas de atletas, é pautado por uma organização de excelência, que garante não só o rigor técnico e a segurança dos participantes, mas também uma projeção altamente positiva da nossa região.-----

-----Mais do que uma competição desportiva, a prova de BTT desenvolvida pelo clube assume-se como um motor de conhecimento e valorização do território, ao desenhar percursos

que atravessam e fundem a prática desportiva com a riqueza natural e paisagística local, o clube contribui ativamente para a salvaguarda, promoção e visibilidade das potencialidades do nosso concelho;-----

-----O prestígio e a qualidade deste trabalho são formalmente chancelados pela integração do evento no “**Troféu de Porto de Mós**”, competição, que reúne as melhores provas e as organizações de maior relevo do concelho, encontra no clube “Os Cabrinhas” um dos seus membros mais dinâmicos e qualificados, reforçando o estatuto de Porto de Mós como um território de referência no desporto de natureza. -----

-----Atendendo a estas duas situações diferentes mas complementares e em face do atras exposto **proponho:** -----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o previsto artigo 21.º, Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de **1.000,00 €** (mil euros), para ajudar a participar as despesas inerentes a estas atividades desportivas.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no montante de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INGRESSO NO CASTELO DE PORTO DE MÓS, NO DIA 29 DE JUNHO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, Dr. António Figueiredo, no seguinte teor: -----

-----“O Castelo de Porto de Mós tem estabilizado o seu número de visitantes em torno dos 30.000 por ano, tendo tido, desde 2019, um acréscimo muito acentuado. Entre outros fatores, o desenvolvimento de iniciativas diversas tem permitido captar públicos externos e fidelizar públicos locais, nomeadamente a comunidade escolar. Não obstante o valor reduzido do ingresso, a isenção do seu pagamento em efemérides de elevado valor simbólico tem merecido uma boa receptividade.-----

-----Neste sentido, a exemplo da prática dos últimos anos, propõe-se que seja remetida a reunião do executivo a possibilidade de isentar os visitantes do Castelo de Porto de Mós do pagamento de ingresso no dia do feriado municipal, dia 29 de junho.” -----

-----Deliberado aprovar a isenção das entradas no castelo de Porto de Mós no dia 29 de junho (Feriado Municipal). -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e vinte minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----